



CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

EDITAL n.º 3/2023

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

3º TRIMESTRE 2023
01 de Julho a 30 de Setembro

Resumo dos parâmetros pesquisados na zona de abastecimento:

Eirô

As amostras foram recolhidas por um técnico do laboratório Luságua

	Parâmetro	Unidades	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Mínimo	Máximo	N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises Agendadas	N.º Análises Realizadas	% Análises Realizadas
R1+R2	Cloro livre	mg Cl ₂ /l	---	0,18	0,32	0	100	2	2	100
	Escherichia coli (E. Coli)	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	2	2	100
	Bactérias Coliformes	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	2	2	100
	Número de colónias a (22±2) °C	UFC/ml	Sem alteração	25	25	0	100	1	1	100
	Número de colónias a (36±2) °C	UFC/ml	Sem alteração	7	7	0	100	1	1	100
	Condutividade a 20°C	µS/cm	2500	55	55	0	100	1	1	100
	Cor	mg/l PtCo	20	<6 (l.q.)	<6 (l.q.)	0	100	1	1	100
	pH	Escala de Sorensen	≥6,5 e ≤9,5	8,0 (22 °C)	8,0 (22 °C)	0	100	1	1	100
	Cheiro a 25°C	Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
	Sabor a 25°C	Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
	Turvação	UNT	4	<0,80 (l.q.)	<0,80 (l.q.)	0	100	1	1	100
	Enterococos	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	1	1	100
	Ferro	µg/l	200	<40 (l.q.)	<40 (l.q.)	0	100	1	1	100

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):

Os resultados analíticos apresentados estão em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no D.L. n.º 69/2023, de 21 de agosto.

Notas:

VP em vigor para os seguintes parâmetros e para colheitas anteriores a 22 de agosto de 2023: Antimónio VP= 5 µg/l, Selénio VP=10 µg/l e Boro VP= 1,0 mg/l.

L.Q. - Limite de Quantificação

N.D._ Não Detectado

O Diretor de Engenharia e Exploração

Rui Pedro Silveira Pina

